

Registro de deficiência de vítima de violência doméstica já é lei

Já está em vigor a Lei 13.836, de 2019, que obriga informações sobre a condição de deficiência da vítima, nos boletins de ocorrência (BOs) dos casos de violência doméstica. A medida, publicada no *Diário Oficial da União* desta quarta-feira (5), resultou do [PLC 96/2017](#), aprovado pelo Senado em maio.

[\(Agência Senado, 05/06/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Incluída na Lei Maria da Penha ([Lei 11.340, de 2006](#)), essa nova regra também determina que o registro policial informe se o ato de violência resultar em sequela ou em agravamento de deficiência preexistente.

A senadora Rose de Freitas (Pode-ES), relatora do projeto na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), entende que a proposta vai aumentar a atenção às mulheres com deficiência que são vítimas de violência doméstica. Rose citou dados da organização não-governamental (ONG) Essas Mulheres, segundo os quais as mulheres são as maiores vítimas de violência física (68%) e sexual (82%) contra pessoas com deficiência.